



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM Nº 1626, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Altera o caput do artigo 5º e inclui parágrafo único no mesmo artigo da Resolução CGM n.º 1625, de 24 de março de 2020, que estabelece procedimentos para identificação, no Sistema FINCON, das despesas decorrentes das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a situação de emergência no Município do Rio de Janeiro declarada pelo Decreto nº 47.263, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a importância da transparência das contas e despesas, conforme § 2º do artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, bem como o disposto no Eixo Temático X, artigo 2º, inciso X do Decreto Rio nº 45.385, de 23 de novembro de 2018; e

CONSIDERANDO a atuação orientadora da Controladoria Geral na adoção de procedimentos de controle,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 5º e incluído parágrafo único no mesmo artigo da Resolução CGM nº 1625, de 24 de março de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º As Solicitações de Despesas decorrentes das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública que tenham sido registradas anteriormente à edição desta Resolução com fundamentação da despesa diferente daquela descrita no art. 2º e que não possam ser a ela adequada, deverão ser informadas à Controladoria Geral, por meio de Ofício para o e-mail gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br, relacionando os seguintes dados: número do processo, nome do fornecedor, CNPJ, valor e prazo contratual, **Unidade Orçamentária do Empenho, Ano do Empenho e Número do Empenho** para fins de inclusão no painel definido no parágrafo único do art. 3º.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

Parágrafo Único. As informações devem ser enviadas, preferencialmente no formato de arquivo Excel, junto com o ofício encaminhado, conforme layout apresentado como Anexo a esta Resolução”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2020.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município

